

ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO

O Docente ocupante de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional; ou tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

O Docente poderá solicitar a alteração de seu regime de trabalho, mediante proposta que será submetida a sua unidade de lotação ficando vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório. A solicitação de mudança de regime de trabalho será encaminhada à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD para análise e parecer, e posteriormente à decisão final da autoridade competente.

CHECK-LIST PARA COMPOSIÇÃO DE PROCESSO PARA MUDANÇA DE REGIME DE TRABALHO		
01	Requerimento do Interessado a Progep	
02	Aprovação da solicitação da Unidade de Lotação	
03	Parecer Financeiro da Proplan sobre a possibilidade de inclusão no orçamento	

Previsão Legal

- Lei nº 12.772 de 28.12.2012 – Presidência da República

- Decreto nº 94.664, de 23 de Julho de

[http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%2094.664-](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%2094.664-1987?OpenDocument1987)

1987?OpenDocument1987 - Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos.